



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

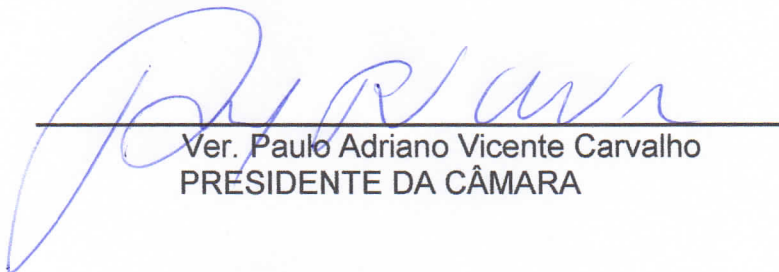
PORTARIA N.º 010/2025

Interrompe período de férias de Servidor Municipal.

PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das
atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei
Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INTERROMPER, o período de férias do Servidor
Municipal **JORGE DARLEI COELHO MARTINS**, referente ao
período aquisição de 11/03/2024 até 11/03/2025.

AMARAL FERRADOR, Presidência da
Câmara Municipal de Vereadores, em 03 de novembro de 2025.


Ver. Paulo Adriano Vicente Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA